

UBIRATÃ

PREFEITURA



PROCESSO LICITATÓRIO

Número

5986/2023

MODALIDADE

Dispensa por limite 19/03/23

FINALIDADE

Contratação de empresa para
ministrar palestra talk show
motivacional interativa para o dia
da mulher.

PROPOSTANTES

4800. Alberto e Branhos Ltda

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE / A / ÀS / HORAS

LOCAL 02.03.23

HOMOLOGADO

OPR

VENCIMENTO

30 dias

DIOE

OBSERVAÇÃO

UBIRATÃ, 02, Março DE 2023

UBIRATÃ

PREFEITURA



000001

[Handwritten mark]

**PEDIDO DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
AUTORIDADE COMPETENTE**

E

TERMO DE REFERÊNCIA

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

000002

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 106/2023**2. OBJETO**

Contratação de empresa para ministrar palestra talk show motivacional interativa para o dia da mulher, para as usuárias dos serviços de toda rede socioassistencial, com a temática: motivação e cuidados com a auto-estima.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1501	12547	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	522	3.500,00

5. CONTRATADO (A)

Razão Social:	ALBERTON E PARANHOS LTDA
CNPJ Nº:	48.788.738/0001-91
Endereço:	R. FERRARA, 723, FAG, CASCAVEL - PR

Ubiratã – Paraná, 27 de fevereiro de 2023

CLAUDINEIA DE SOUZA
LAZARETTI:0230367291
0

Assinado de forma digital por
CLAUDINEIA DE SOUZA
LAZARETTI:02303672910
Data: 2023.02.28 09:58:26 -03'00'

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, **poder discricionário do Gestor Municipal.**

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Cristiane Patima Zolin
Contador(a)
CRC/PR 073218/0

Ubiratã-PR, 28 de 2 de 2023.

Contador(a)

Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

7. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalecio

8. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: 28/2/2023

Hora: 16:32

Divisão de Licitação

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 106/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para ministrar palestra talk show motivacional interativa para o dia da mulher, para as usuárias dos serviços de toda rede socioassistencial, com a temática: motivação e cuidados com a auto-estima.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) é uma unidade pública da Assistência Social que atende pessoas que vivenciam situações de violações de direitos ou de violências. Um dos objetivos do CREAS é prevenir e reparar as situações de violações de direitos, risco pessoal e social, violência, rompimento dos vínculos familiares e comunitários.

Uma das ações do CREAS é realizar campanhas educativas sobre temáticas diversas relativas a violação de direitos, além de sensibilizar a população sobre problemas sociais como Violência Doméstica, Violência Sexual e Defesa de Direitos de Crianças, Adolescente, Mulheres, idosos e deficientes, prioritariamente.

Em alusão ao Dia Internacional da Mulher (08 de março), destaca-se a importância de compreender a origem desta data e sua importância. Por este motivo, o CREAS juntamente com a Secretaria de Assistência Social e Prefeitura Municipal irá promover uma palestra interativa para as usuárias dos serviços de toda rede socioassistencial com a temática: PALESTRA TALK SHOW MOTIVACIONAL, com intuito da valorização do público atendido, a fim de empondera-las, para que cada uma conheça seu potencial o qual muitas vezes não imaginam ter. O intuito da palestra Talk Show Motivacional será uma palestra para uma média de mais ou menos 300 mulheres, onde as mesmas irão Conhecer e lutar por seus direitos, destacando cada vez mais o seu papel na sociedade. O público do CREAS são mulheres que tiveram seus direitos violados e o CRAS trabalha para que essa violação de direitos não aconteça.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1501	12547	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	522	3.500,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Período de vigência da contratação: 30 dias

6. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS:

6.1. Comissão de Licitação:

6.2. Gestor do Contrato: Claudinei Souza Lazaretti.

6.3. Fiscal do Contrato: Nadir Bracifort.

6.4. Fiscal do Contrato Substituto: Ana Carolina Rinaldi.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO



Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
41661	1	1	Contratação de empresa para ministrar palestra interativa para o dia da mulher, para as usuárias dos serviços de toda rede socioassistencial, com a temática: motivação e cuidados com a auto-estima.	1	UN.	3.500,00	3.500,00

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. A contratada deverá fornecer todo o material para realização da palestra, bem como ficará responsável pelos custos com deslocamentos, diárias e outras despesas decorrentes para execução do serviço. O horário da diária de trabalho será a partir das 8h00min, sendo contabilizado desde a montagem e preparação do local. A palestra terá início às 19:00 horas e terminará às 21:30 horas, do dia 07 de Março de 2022, local a ser definido pela contratante.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. À Vista, após execução total do serviço e mediante documentação fiscal.

Ubiratã, 27 de Fevereiro de 2023.

CLAUDINEIA DE SOUZA Assinado de forma digital por
LAZARETTI:0230367291 CLAUDINEIA DE SOUZA
LAZARETTI:02303672910
0 Dados: 2023.02.28 08:59:01 -03'00'

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO 106/2023

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar palestra talk show motivacional interativa para o dia da mulher, para as usuárias dos serviços de toda rede socioassistencial, com a temática: motivação e cuidados com a auto-estima.

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando a sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

SECRETARIA: Secretaria de Assistência Social

SERVIDOR: Nadir Bracifort

CARGO/ FUNÇÃO: CHEFE DE DIVISÃO POLITICAS PUBLICAS DA MULHER

SETOR DE LOTAÇÃO: Órgão gestor

FONE DE CONTATO: (44) 3543-1369

Ubiratã, 27 de Fevereiro de 2023.

Assinatura do fiscal do contrato

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA, RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

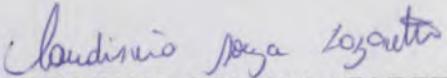
CONTRATADO: ALBERTON E PARANHOS LTDA, pessoa jurídica de direito de privado, inscrita no CNPJ nº 48.788.7388/0001-91, estabelecida na Rua Ferrara, nº 723, Fag, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com o valor total de R\$ 3.500,00 (Três mil e Quinhentos Reais).

Da fundamentação Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, CAPUT da Lei nº 8.666/ 93 e suas alterações posteriores.

Razão da Escolha do Fornecedor: O fornecedor acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global e prazo dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Justificativa do Preço: os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes na Planilha de Composição de Preços em apenso aos autos.

Ubiratã-Pr, 27 de Fevereiro de 2022.


CLAUDINEIA SOUZA LAZARETTI
Secretária de Assistência Social

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

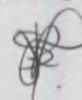
Eu, **Claudineia de Souza Lazaretti**, Secretária da Assistência Social e Desenvolvimento Humano do município de Ubiratã/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARA, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultantes das requisições de Dispensa de Licitação, sob o nº 106/2023, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA). Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Ubiratã Pr. 27 de Fevereiro de 2023

CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI:0230367 2910	Assinado de forma digital por CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI:02303672910 Dados: 2023.02.28 09:14:25 -03'00'
---	--

Claudineia de Souza Lazaretti

023.036.729-10



DECLARAÇÃO DE NÃO NEPOTISMO

ALBERTON E PARANHOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.788.738/0001-91, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Odinéia Lucia Alberton portador (a) da Carteira de Identidade nº 7.208.387-3 e do CPF nº 038.003.659-28, DECLARA sob as penas da lei, para fins da Dispensa de Licitação, que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Cascavel , 24 de Fevereiro de 2023.

ALBERTON E
PARANHOS
LTDA:48788738000191

Assinado de forma digital por
ALBERTON E PARANHOS
LTDA:48788738000191
Dados: 2023.02.24 18:11:03 -03'00'

Odinéia Lucia Alberton
Sócia-Proprietária

000009

MODELO DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

O signatário da presente, o (a) senhor (a) Odinéia Lucia Alberton, representante legalmente constituído da proponente GPD ASSISTIR , inscrita no CNPJ 48.788.738.0001/91, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Ubiratã- PR, 24 de Fevereiro de 2023.

ALBERTON E
PARANHOS
LTDA:48788738000191

Assinado de forma digital por
ALBERTON E PARANHOS
LTDA:48788738000191
Dados: 2023.02.24 18:11:32
-03'00'

Odinéia Lucia Alberton
CPF nº 038.003.659-28
RG nº 7.208.387-3

PESQUISA DE MERCADO

bela, amada e gentil

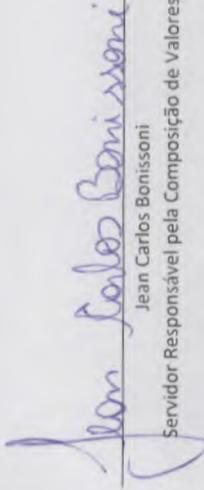
Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

000011



COMPOSIÇÃO DOS VALORES E QUANTIDADES										
ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ALBERTON E PARANHOS	FAC TREINAMENTOS E	LVP SERVIÇOS DE	CRITÉRIO	VALOR UNITÁRIO	QTD. X CRITÉRIO	
				LTDA CNPJ: 48.788.738/0001-91	APOIO CNPJ: 28.751.165/0001-14	CONSULTORIA CNPJ: 32.695.026/0001-98				
				VALOR 1	VALOR 2	VALOR 3				
LOTE 01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA										
1	1	Contratação de empresa para ministrar palestra talk show motivacional interativa para o dia da mulher, para as usuárias dos serviços de toda rede socioassistencial, com a temática: motivação e cuidados com a auto-estima.	Mensal	R\$ 3.500,00	R\$ 3.750,00	R\$ 3.800,00	Menor Valor	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	
				TOTAL DO LOTE						
							R\$ 3.500,00			

Ubiratã, 27 de Fevereiro de 2023.

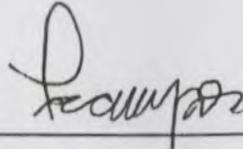

 Jean Carlos Bonissoni
 Servidor Responsável pela Composição de Valores

000012

ORÇAMENTO

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL: F.A.C. TREINAMENTOS E APOIO			
CNPJ: 28.751.165/0001-14			
ENDEREÇO: TV JOSE BONIFACIO, 86, CENTRO, CAMPINA DA LAGOA – PR			
TELEFONE: (44) 9.9987-0205			
E-MAIL: supertinorh@gmail.com			
LOTE 1 – PALESTRA SHOW			
Item	QTDE.	Descrição	Valor
1	1	Contratação de empresa para ministrar palestra talk show motivacional interativa para o dia da mulher, para as usuárias dos serviços de toda rede socioassistencial, com a temática: motivação e cuidados com a auto-estima.	3.750,00

Ubiratã – PR – 23 de Fevereiro de 2023



Responsável pelo Orçamento

Assinatura e Carimbo

DADOS DA EMPRESA				
RAZÃO SOCIAL: LVP SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL – EIRELI				
ENDEREÇO: Rua Hortência, 141, Centro Corbélia Pr.				
TELEFONE: 45-991232183				
E-MAIL: lizmarifontana@hotmail.com				
LOTE 1 – PALESTRA SHOW				
Item	QTDE.	Descrição	Marca	Valor
1	1	Contratação de empresa para ministrar palestra talk show motivacional interativa para o dia da mulher, para as usuárias dos serviços de toda rede socioassistencial, com a temática: motivação e cuidados com a auto-estima.		3.800,00

DATA: Corbélia, 27 de fevereiro de 2023



LVP SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL – EIRELI

CNPJ: 32.695.026/0001-98



PROPOSTA COMERCIAL 09/02/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Ubiratã/PR

Serviço ofertado: Palestra Talk Show Motivacional para público de até 600 mulheres.

Data do evento: 07/03/2023

Horário: 19:00hs

Duração da Palestra: de 50` minutos á 1:30h

Evento: Comemoração dia das Mulheres

Valor da Palestra: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Palestrante: É mentora , treinadora e especialista em posicionamento feminino, apresentadora oficial do Miss Grand Pr, embaixadora do Mulheres Brilhantes. Formação em treinamento de gestão de equipes, vendas, liderança, eneagrama, teatro e televisão. Especialista em desenvolvimento emocional, mentalidade, motivação, performance e posicionamento profissional. Criadora do método " Destrave e Fature", considerada especialista em trazer á tona o potencial de cada pessoa, para que elas enxerguem o que antes não imaginavam ter. Trabalha de forma dinâmica e inovadora, sendo entusiasta em suas palestras, com grande poder de motivar mulheres.

ALBERTON E
PARANHOS

LTDA:4878873
8000191

Assinado de forma
digital por ALBERTON E
PARANHOS
LTDA:48788738000191
Dados: 2023.02.24
18:10:35 -03'00'

UBIRATÃ

PREFEITURA



000015



DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA ALBERTON E PARANHOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

FABIOLA ANSELMO PARANHOS DA SILVA, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Universal, prefeito, nascido(a) em 11/10/1976, nº do CPF 019.939.529-26, residente e domiciliada na cidade de Cascavel - PR, na RUA Ferrara, nº 723, FAG, CEP: 85808-457;

ODENEIA LUCIA ALBERTON, BRASILEIRA, CASADO(A), Separação de Bens, empresario, nascido(a) em 14/04/1979, nº do CPF 038.003.659-28, residente e domiciliada na cidade de Cascavel - PR, na RUA Alfredo Dalmina, nº 594, São Cristóvão, CEP: 85813-110;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **ALBERTON E PARANHOS LTDA**, e usará a expressão GPD ASSISTIR como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA FERRARA, nº 723, FAG, Cascavel - PR, CEP: 85808457.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: CONSULTORIA, ASSESSORIA, TREINAMENTO, PALESTRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONGRESSOS, FEIRAS, DESENVOLVIMENTO E EVENTOS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de CONSULTORIA, ASSESSORIA, TREINAMENTO, PALESTRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONGRESSOS, FEIRAS, DESENVOLVIMENTO E EVENTOS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CNAE Nº 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CNAE Nº 8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 01/12/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
FABIOLA ANSELMO PARANHOS DA SILVA	20000	20.000,00	50,00
ODENEIA LUCIA ALBERTON	20000	20.000,00	50,00
TOTAL:	40000	40.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ODENEIA LUCIA ALBERTON** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ALBERTON E PARANHOS LTDA

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Cascavel - PR, 01 de dezembro de 2022

FABIOLA ANSELMO PARANHOS DA SILVA
Sócio

ODENEIA LUCIA ALBERTON
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALBERTON E PARANHOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01993952926	FABIOLA ANSELMO PARANHOS DA SILVA
03800365928	ODENEIA LUCIA ALBERTON



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2022 21:10 SOB Nº 41211173286.
PROTOCOLO: 228324289 DE 01/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215497488. CNPJ DA SEDE: 48788738000191.
NIRE: 41211173286. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/12/2022.
ALBERTON E PARANHOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.788.738/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/12/2022
NOME EMPRESARIAL ALBERTON E PARANHOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GPD ASSISTIR DESENVOLVIMENTO ESTRATEGIAS E SOLUCOES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FERRARA	NÚMERO 723	COMPLEMENTO *****
CEP 85.808-457	BAIRRO/DISTRITO FAG	MUNICÍPIO CASCADEL
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO GPDFABIOLAPARANHOS.PR@GMAIL.COM	
TELEFONE (45) 8806-9354		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/02/2023** às **11:26:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000020

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029539257-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **48.788.738/0001-91**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 29729/2023

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[**CONTRIBUINTE**]

Código: 4769075803
Nome/Razão: ALBERTON E PARANHOS LTDA
CNPJ/CPF: 48.788.738/0001-91
Endereço: RUA FERRARA, 723
Complemento:
Bairro: FAG CEP: 85.808-457
Cidade: Cascavel - PR

[**REQUERENTE**]

Código: 4769075803
Nome/Razão: ALBERTON E PARANHOS LTDA
CNPJ/CPF: 48.788.738/0001-91

[**FINALIDADE**]

Juridico

[**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 16 de fevereiro de 2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-XPCOXTGNTPEYBM-1

000022



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALBERTON E PARANHOS LTDA
CNPJ: 48.788.738/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

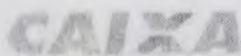
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:23:39 do dia 24/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/08/2023.

Código de controle da certidão: **1F56.C41C.EAA7.C03F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000023



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição : 487602280001-01
Razão Social : ALBERTON E PARANHOS LTDA
Nome Fantasia : EPD ASSISTIR
Endereço : R. FERRARA, 75, - 681 - CAÇARI - PA - 68000-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7.º da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2023 a 28/03/2023
Certificação Número: 2023022714070408644661

Informação obtida em 27/02/2023, às 14:02:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

704/1445-71
 27 FEV. 2023
 CEF
 0910300-71

PARECER JURÍDICO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO - REQUISIÇÃO Nº 106/2023**De:** Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>**Data:** 01/03/2023 11:20**Para:** parecerlicitacao@gmail.com

000025

Prezada,

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade da contratação, prazo, motivação dentre outros,

de acordo com a minuta do termo.

De acordo com o pedido apresentado, a contratação dar-se por Dispensa, Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Para tanto, segue anexo minuta do termo e documentação para análise.

--

ATT

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

(44)3543-8010

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

—Anexos:—

TALK SHOW.pdf

1,7MB

TERMO PALESTRA DIA DA MULHER.docx

49,6KB



PARECER JURÍDICO

Ao Departamento de Licitações

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2023

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar palestra talk show motivacional interativa para o dia da mulher, para as usuárias dos serviços de toda rede socioassistencial, com a temática: motivação e cuidados com a autoestima.

Trata-se de um parecer jurídico referente a solicitação de licitação nº 106/2023, consistente na formalização de procedimento na modalidade indicada de dispensa de licitação, para contratação de empresa para ministrar palestra talk show motivacional interativa para o dia da mulher, para as usuárias dos serviços de toda rede socioassistencial, com a temática: motivação e cuidados com a autoestima.

A justificativa da contribuição encontra-se anexa a requisição.

Desde logo, cumpre destacar que a Assessoria Jurídica não cabe analisar o mérito da contratação. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos aspectos jurídicos envolvidos.

No presente caso, há que se ressaltar que a licitação de obras, serviços e compras e alienações passou a ser uma exigência constitucional para toda a Administração Pública, direta indireta e fundacional ressalvados os casos específicos na legislação pertinente, constante no inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, "*a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade*".

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Tendo em vista o valor da contribuição, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A licitação dispensada, ensina Hely Lopes Meirelles, "é aquela que a própria lei declarou-a como tal". José Santos Carvalho Filho acrescenta que esta se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório.

Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade, sendo que, os valores da contratação devem ser checados pela comissão de licitação.

A Lei nº 8.666/93, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração, devendo ser verificado a disponibilidade financeira para tal contribuição.



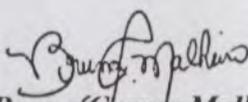
Em circunstâncias como essas, não pode o apego à legalidade estrita impedir a adoção de soluções extraordinária, embora consentâneas ao regime jurídico de Direito Público. Além de sedimentar o princípio da legalidade como mandamento de juridicidade administrativa, o agir administrativo, para que seja válido e eficaz em consonância como o modelo desenvolvido pela Constituição de 1988, depende de um comprometimento com o enfrentar dos paradoxos que a realidade empírica, complexa, possa demandar.

Com relação à minuta do termo trazido à colação para análise, tem-se que os mesmos estão de acordo com os dispositivos legais pertinentes, estando presente as informações e cláusulas elencadas como essenciais pela Lei nº 8.666/93. No mais, pela análise jurídica não foram detectadas irregularidades ou contrariedade à legislação pertinente.

Desta forma, da análise racional e jurídica, tem-se que a Dispensa de Licitação preenche os requisitos exigidos pela legislação vigente, entendemos por ora, não haver óbice legal para o presente processo de Dispensa de Licitação.

É o parecer.

Ubiratã, 01 de março de 2023.


Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública
OAB/PR 88.976

UBIRATÃ

PREFEITURA



000029

PORTARIA

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

UBIRATÃ

PREFEITURA



000030



PORTARIA Nº 20, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, pelo período de 10/01/2023 a 31/03/2023:

Gabinete do Prefeito
Geraldo José dos Santos

Secretaria da Administração
Claudinei Edson Dalla Corte

Secretaria da Assistência Social
Claudineia de Souza Lazaretti

Secretaria das Finanças e Planejamento
Silvana de Abreu Moura

Secretaria da Agricultura, Pecuária e
Abastecimento
Thiago Munhos D'Alécio

Secretaria da Coordenação Geral do
Governo
Maria Inês Bento

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Marcos da Silva Retamero

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Luiz Antônio Marafon

Secretaria do Esporte e Lazer
Rafael de Mello Bartz

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;

IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;

V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;

VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;

VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;

VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e

IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, os quais terão as seguintes atribuições:

I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;

II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);

IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;

VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;

bela, amada e gentil



VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;

IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

Art. 5º A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA-DALÉCIO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR
O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubatuba, Edição nº 1690, do dia 10/01/23, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração
Divisão de Legislação

bela, amada e gentil



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALBERTON E PARANHOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.788.738/0001-91

Certidão nº: 9090541/2023

Expedição: 02/03/2023, às 11:43:31

Validade: 29/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALBERTON E PARANHOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.788.738/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

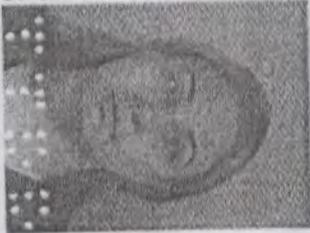
000034

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.208.387-3

PREÇOS DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.208.387-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/05/2019

NOME ODENEIA LUCIA ALBERTON

FILIAÇÃO ONERI ALBERTON
SALETE DA PATIMA ALBERTON

NATALIDADE CAFELÂNDIA/PR DATA DE NASCIMENTO 14/04/1979

DOC. ORIGEM: COMARCA=CASCAVEL/PR, CAFELÂNDIA
C.NASC=782, LIVRO=A3, FOLHA=180

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

038.003.659-28

ODENEIA LUCIA ALBERTON

1404/1979

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
 FABIOLA ANSELMO PARANHOS DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 62878258 SESP PR

CPF
 019.939.529-26

DATA NASCIMENTO
 11/10/1976

FILIAÇÃO
 MARCIO ANSELMO SILVA
 DINAH DOS SANTOS SILVA

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 01733812413

VALIDADE
 29/03/2032

1ª HABILITAÇÃO
 26/01/1995

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2370501990




DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
 30/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

33174649796
 PR921021858

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

2370501990



CHEKLIST/MANIFESTAÇÃO
UNIDADE SECCIONAL CONTROLE INTERNO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

Requisição nº.:	106/2023			
Solicitante:	Secretaria da Assistência Social			
Objeto:	Contratação de empresa para ministrar palestra talk show motivacional interativa para o dia da mulher, para as usuárias dos serviços de toda rede socioassistencial, com a temática: motivação e cuidados com a autoestima.			
Valor	R\$ 3.500,00			
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS				
		S, N, NA	Fl.	
01	Processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado. (Lei nº 8.666/93, art. 38, caput)	S	1-32	
02	Autorização do chefe do poder executivo (Lei nº 8.666/93, art. 38, caput)	S	2	
03	Indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma? (art. 72, § 2º, III, art. 14, caput e art. 38 caput Lei nº 8.666/93).	S	2	
04	Requisição da secretaria, contendo: a) definição clara do objeto a ser contratado (termo de referência); b) quantitativos; c) local de entrega; d) prazo de entrega; e) assinatura dos responsáveis; (Lei nº 8.666/93, art. 38, caput)	S	2-4	
05	Termo de referência/projeto básico elaborado pelo setor requisitante devidamente assinado pelo secretário? Contendo: (Lei nº 8.666/93, art. 38, caput) - Descrição clara do objeto inclusive das unidades e quantidades a serem adquiridas. - fundamentação simplificada da contratação - descrição resumida do serviço e da solução apresentada; - requisitos da contratação; - critérios de medição e pagamento; - estimativas dos preços; e adequação orçamentaria.	S	2-4	
06	Justificativa fundamentada dos quantitativos requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação? (art. 8º e art. 15, §7º, II, da Lei 8.666/93)	NA	-	
07	IV - pesquisa com os fornecedores.	S	12-14	
08	Mapa (planilha) comparativo dos preços, quando for o caso. (art. 7º, § 2º, II e art. 15, XII, "a", IN/SLTI 02/2008 / art. 43, IV da Lei nº 8.666/93 e art. 15, XII, "b", IN/SLTI 02/2008)	S	11	
09	Justificativa de preço e da escolha do fornecedor (Lei nº 8.666/93, art. 24) e (art. 26, § único, II da Lei 8.666/93)	S	6	
10	Declaração do ordenador de despesa (Art 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101)	S	7	
11	Consta justificativa da situação de dispensa com os elementos necessários à sua caracterização? Que deve conter a indicação do dispositivo legal aplicável (Lei nº 8.666/93, art. 24)		6	
12	Declaração do cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil) (Lei nº 8.666/93, art. 27, V)	S	9	
13	Minuta do contrato (Lei nº 8.666/93, art. 38,) (quando for o caso)	NA	-	
14	Manifestação Jurídica (Lei nº 8.666/93, art. 38, único)	S	26-28	
15	Documentação de regularidade do cadastro do fornecedor junto ao SICAF. (Lei nº 8.666/93, art. 28, 29 e 31)		(*)	
16	Documentação de habilitação jurídica. Devem ser Autenticados (pode ser por servidor efetivo) IN-AS 002/2020	Contrato social	S	16-18
		Procurações	NA	-
		CNPJ	S	19
		Doc. Dos responsáveis	S	34,35
17	Documentos de regularidade fiscal e trabalhista (certidões negativas) (Lei nº 8.666/93, art. 28, 29 e 31)	Municipal	S	21
		Estadual	S	20
		Federal	S	22
		FGTS	S	23
		Trabalhista	S	33
18	Documentos de qualificação técnica, (art. 30 Lei 8.666/93, quando for cabível).	NA	-	
19	Nomeação de fiscal e gestor	S	30-32	
20	Declaração de não nepotismo	S	8	

Data do preenchimento: 02/03/2023

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE SECCIONAL DO CONTROLE INTERNO	
MANIFESTAÇÃO Nº - 9/2023	
Requisição:	106/2023
Finalidade:	Contratação de empresa para ministrar palestra talk show motivacional interativa para o dia da mulher, para as usuárias dos serviços de toda rede socioassistencial, com a temática: motivação e cuidados com a autoestima.
Base Legal	Lei nº 8.666/93
Requisitante:	Secretaria de Assistência Social
Modo de contratação	Dispensa de licitação, Art. 24, inciso II

Trata-se de análise concomitante efetuado por esta unidade de Controle Interno no pedido de licitação nº. 106/2023 Dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da lei 8666/93, encaminhado pela Divisão de Licitação, para contratação da empresa ALBERTON E PARANHOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.788.738/0001-91, no valor de \$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).

Por se tratar, conseqüentemente de realização de despesas, resta configurado a competência da unidade seccional de Controle interno para análise e emissão da presente manifestação, acerca da legalidade de dispensa de licitação com finalidade desta aquisição que inicialmente analisamos os dados para ao final opinar.

Nota-se que foi realizado orçamentos com valores praticados no mercado e que a empresa cumpriu com suas condições habilitatórias. Ressalva-se que a presente manifestação foi baseada unicamente em documentos apresentados conforme check list anexo ao processo pela secretaria solicitante, ficando presumida a autenticidade dos documentos bem como legitimidade das assinaturas.

No caso em tela, verifica-se a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93 que assim determina:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Diante do exposto, este órgão de Controle Interno, conclui pela continuidade deste processo estará apto para gerar despesas à municipalidade, encaminhando para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

É a manifestação

Ubiratã-PR, 02 de março de 2023.



Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski
Unidade Seccional de Controle Interno

UBIRATÃ

PREFEITURA



000039

TERMO DE DISPENSA/CONTRATO E PUBLICAÇÃO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



000040

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5986/2023.

2. OBJETO: Contratação de empresa para ministrar palestra talk show motivacional interativa para o dia da mulher, para as usuárias dos serviços de toda rede socioassistencial, com a temática: motivação e cuidados com a autoestima.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: ALBERTON E PARANHOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.788.738/0001-91, com sede na Rua Ferrara, nº 723 – FAG – Município de Cascavel, Estado de Paraná.

5. VALOR: R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 02/03/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 02 de março de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatuba



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5975/2023
 2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E PLANTÕES MÉDICOS.
 3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 4. FORNECEDOR: M MARTINS DE SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.814.087/0001-08, situada na Rua Professor Pedro Beckauser, nº 848, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.
 5. VALOR: R\$-300.300,00 (Trezentos mil e trezentos reais).
 6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 24/02/2023.
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 24 de fevereiro de 2023.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5977/2023
 2. OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projetos, planilhas, memoriais e demais documentos visando à construção do hospital municipal.
 3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 4. FORNECEDOR: NORTON ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 14.300.868/0001-11, com sede na Rua Itabira, nº 1775, Edifício Ana Terra, sala térrea, centro, Município de Pato Branco.
 5. VALOR: R\$ 267.343,95 (duzentos e sessenta e sete mil trezentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos).
 6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 27/02/2023.
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 22 de fevereiro de 2023.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5986/2023.
 2. OBJETO: Contratação de empresa para ministrar palestra talk show motivacional interativa para o dia da mulher, para as usuárias dos serviços de toda rede socioassistencial, com a temática: motivação e cuidados com a autoestima.
 3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 4. FORNECEDOR: ALBERTON E PARANHOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.788.738/0001-91, com sede na Rua Ferrara, nº 723 – FAG – Município de Cascavel, Estado de Paraná.
 5. VALOR: R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).
 6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 02/03/2023.
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 02 de março de 2023.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): M MARTINS DE SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.814.087/0001-08
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5975/2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E PLANTÕES MÉDICOS.
VALOR: R\$-300.300,00 (Trezentos mil e trezentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2023.

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): CONSTRUTORA LIOTTO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.651.304/0001-44.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5929/2022.
OBJETO: MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO EM VIAS CENTRAIS, COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR - 202218760003.
VALOR: R\$-487.529,62 (QUATROCENTOS E OITENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023.

7º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 454/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5862/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 454/2022 PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1. OBJETO DO CONTRATO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESINFECÇÃO, CURATIVOS, EPIS, INSUMOS, INSTRUMENTAIS, MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, inscrito no CPF 600.760.209-59.

3. CONTRATADA

MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.840.107/0001-83, estabelecida à Rua Teodoro Bernardo Schlickmann, no nº 328-A, CEP nº 88750-000, na cidade de Braço do Norte, Estado de Santa Catarina.

4. OBJETO

